

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Secretaria-Executiva**

**Diretoria de Cooperação Técnica**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

**MODALIDADE PRODUTO**

**PNUD BRA/12/006/BRA**

<b>Nº da Ação no Planejamento Secretaria</b>	<b>3</b>	
<b>Atividade do PRODOC</b>	<b>Código</b>  1.1.3	Descrição: "Produzir análise de dados e produção de relatórios sobre Pesquisa de Satisfação de Usuários do CRAS"

## 1- Objetivo da contratação

O objetivo da consultoria é produzir relatórios contendo análise de dados da Pesquisa de Satisfação de Usuários do CRAS.

## 2 – Contexto

No início de 2017 teve início o projeto “**Produção de estratégias e insumos metodológicos e instrumentais para a execução da Pesquisa de Satisfação de Usuários do SUAS**”, uma parceria entre o antigo Ministério do Desenvolvimento Social e a Universidade Federal de Minas Gerais, visando a realização de uma Pesquisa de Satisfação de pessoas usuárias do CRAS, prevista pelo Artigo 105 do Capítulo VII, da Seção III da Norma Operacional Básica do SUAS, de 2012:

*“Art. 105. Caberá à União as seguintes ações de avaliação da política, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas: I - promover continuamente avaliações externas de âmbito nacional, abordando a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais; II - estabelecer parcerias com órgãos e instituições federais de pesquisa visando à produção de conhecimentos sobre a política e o Sistema Único de Assistência Social; III - realizar, em intervalos bianuais, pesquisa amostral de abrangência nacional com usuários do SUAS para avaliar aspectos objetivos e subjetivos referentes à qualidade dos serviços prestados.” (Art. 105 - NOB 2012)*

Por meio dessa parceria foi realizada a **I Pesquisa de Satisfação de Pessoas Usuárias do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, com abrangência nacional, de caráter amostral. A pesquisa avaliou aspectos objetivos e subjetivos referentes à qualidade dos serviços prestados em 480 CRAS em todo o território nacional, entrevistando mais de 15 mil pessoas usuárias do CRAS, com entrevistas detalhadas para 5.884 deles.

O questionário foi desenvolvido para que a pessoa usuária do CRAS pudesse avaliar instalações e equipamentos; serviços e atividades prestados; e a forma como são realizados os atendimentos pelos profissionais.

O questionário continha informações sobre: a) O motivo da primeira visita ao CRAS b) Qualidade das atividades realizadas; c) O motivo da visita no dia da entrevista e qual a avaliação do atendimento; d) Tempo de espera e duração do atendimento; e) Satisfação do usuário sobre a agilidade no atendimento; sobre o ambiente e os equipamentos; sobre a qualidade da atenção prestada pelos profissionais; sobre a confiança do usuário nos serviços prestados pelo CRAS; avaliação sobre a resolutividade, ou seja, se o CRAS resolveu as questões que motivaram a vinda do usuário; f) Discriminação e preconceito no atendimento; g) Nível geral de satisfação; h) Percepção da política pelo usuário; i) Percepção de felicidade e satisfação com a vida; j) Número de moradores do domicílio; k) Características dos moradores; l) renda; e m) Vulnerabilidade e benefícios assistenciais.

O projeto contemplou o desenvolvimento do questionário, o desenho do plano amostral, pré-testagem e aprimoramento do questionário, culminando com a coleta dos dados em campo. Após a coleta dos dados, o Projeto cuidou da tabulação, construção e documentação da base de dados, permitindo à SNAS gerar resultados e análises a partir da base de dados.

As informações coletadas pela pesquisa são extremamente importantes para melhor informar técnicos, gestores, conselheiros e usuários acerca da percepção dos usuários do CRAS sobre o serviço ofertado pela política de assistência social, permitindo realizar validações e aprimoramentos na política. Além disso, o banco de dados oferece a possibilidade de cruzamentos de dados relativos à satisfação, avaliação de dimensões como qualidade do espaço físico, tipo e qualidade do atendimento, responsividade, resolutividade, preconceito, dentre muitas outras.

O banco de dados está dividido em três partes: o “universo” de pessoas usuárias pesquisadas, com 10 variáveis e 15.510 casos; o banco de dados da “amostra”, com o conjunto de perguntas da pesquisa de satisfação, representada por 142 variáveis e 5.884 casos; e o banco de dados de “pessoas”, com dados dos componentes da família de pessoas usuárias pesquisados na “amostra”, com 31 variáveis e 19.218 casos.

Tais cruzamentos permitirão entender melhor a dinâmica da avaliação de pessoas usuárias e buscar padrões e regularidades nessa avaliação dos CRAS, respondendo a perguntas como: A avaliação do CRAS é impactada por características de pessoas usuárias, tais como renda, escolaridade, sexo, cor/raça? A motivação inicial pela procura do serviço afeta a avaliação? A resolutividade ou a responsividade impactam na avaliação dos serviços? Existe algum padrão entre pessoas usuárias que declararam sofrer preconceito, dentre outras questões.

Para analisar tais conjuntos de dados, a SNAS recorre à contratação de uma consultoria para realizar análise dos dados coletados na I Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Os resultados da consultoria devem servir como subsídio para o aprimoramento dos equipamentos CRAS e dos serviços ofertados, além de satisfazer um princípio de conformidade e transparência, uma vez que a pesquisa é prevista na Norma Operacional Básica do SUAS.

### **3 – Escopo do trabalho e limites da consultoria**

- Analisar a documentação referente à **I Pesquisa de Satisfação dos Usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, especialmente o questionário e os relatórios de pesquisa, fornecidos pela SNAS.
- Elaborar análises descritivas, multivariadas e cruzamento das variáveis das bases de dados fornecidas;
- Elaborar tabelas e gráficos;
- Redigir relatórios técnicos sobre os procedimentos efetuados nas bases de dados, incluindo programação (syntax) das operações realizadas;

- Participar, se e quando couber, de eventos na área da assistência social, a fim de coletar subsídios para os produtos;
- Redigir documentos técnicos correspondentes aos conteúdos definidos para os produtos;
- Participar de reuniões periódicas para discussão e apresentação dos produtos especificados neste Termo de Referência;

#### 4 – Resultados e Produtos esperados

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	% sobre o total	Data para entrega
1	<p><b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo descrição de como a pesquisa foi realizada, apresentação geral dos dados de todos os blocos da Pesquisa, incluindo tabelas de frequência e gráficos, bem como análise descritiva das variáveis .</p> <p>O produto deverá incluir programação (syntax) da estruturação da base de dados, realizada pelo software PASW Statistics (SPSS)</p>	50%	70 dias após a assinatura do contrato
2	<p><b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo análise, contendo cruzamento de informações e análises multivariadas do bloco e (satisfação dos usuários) e do bloco f (discriminação e preconceito no atendimento) da Pesquisa de Satisfação de pessoas usuárias do CRAS .</p> <p>O produto deverá incluir programação (syntax) da estruturação da base de dados, realizada pelo software PASW Statistics (SPSS)</p>	50%	150 dias após a assinatura do contrato

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência.

O consultor deverá seguir as orientações do supervisor da consultoria e submeter os produtos para sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham a ser necessários dentro do prazo da entrega do produto.

O produto entregue pelo consultor, aprovado pelo supervisor do contrato, deve ser enviado via e-mail em formato PDF e certificado pelo consultor através da Declaração de Autoria de Produto via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor.

Não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelo consultor em outros produtos ou publicações sem referência a eles. O produto elaborado requer ineditismo.

Os produtos serão pagos após a aprovação pelo supervisor do contrato, pelo Diretor Nacional de Projetos e pelo oficial de programas do Organismo.

## 5 – Requisitos e Critérios de Avaliação

Requisitos obrigatórios:

### **Acadêmicos:**

Curso superior completo na área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas

### **Qualificação/Experiência Profissional:**

Experiência profissional de 5 anos em pesquisa quantitativa

### **Outros critérios de avaliação:**

#### **Acadêmicos:**

Mestrado completo na área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas conforme tabela das áreas do conhecimento da CAPES ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_072012.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf))

#### **Qualificação/Experiência Profissional:**

Experiência profissional em análise de dados quantitativos com domínio do software estatístico para análises de bancos de dados PASW/SPSS - Statistical Package for Social Sciences.

Experiência profissional na área da Assistência Social.

#### **6- Restrições para contratação de servidores públicos, professores federais e bolsistas**

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras. **Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.**

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

Conforme a **Lei nº 12.813/2013**, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

*II – no período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:*

...

*c)celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;...*

A autorização da contratação pela CGU deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Portaria 351/2014 do MDS.

Ainda, nos termos da **Lei nº 12.813/13**, o candidato deve informar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor do Ministério da Cidadania. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

É vedada a contratação de candidato que tenha participado, mesmo que pontualmente, dos trabalhos de concepção, construção, autorização ou publicação do edital em questão.

#### **7 - Número de vagas**

1 vaga.

#### **8 - Forma de pagamento**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor do Contrato.

#### **9 – Insumos disponíveis**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, não se constituindo responsabilidade do consultor.

O Ministério da Cidadania fornecerá acesso às bases de dados da Pesquisa de Satisfação de Usuários, em formato .sav (IBM PASW Statistics – *Statistical Package for Social Sciences*)

#### **10 - Localidade do trabalho**

Brasília/DF

### **11 - Data de início**

Imediata, após a assinatura do contrato.

### **12 – Prazo de execução**

Vigência do contrato 150 dias.

### **13 - Nome e cargo do Supervisor**

Marcos Maia Antunes

Diretor do Departamento de Gestão do SUAS

### **14 – Orientações para o preenchimento do currículo**

Devem ser formuladas orientações acerca do conteúdo dos currículos, de forma que seja facilitada a avaliação dos currículos pela comissão técnica. É importante que se destaque a importância de trazer informações de relevância para a consultoria a ser contratada.

Ao preencher o currículo, o candidato deverá descrever minuciosamente as experiências profissionais e se atentar para a precisão no emprego das palavras, de forma a deixar claras as atividades desempenhadas e os níveis de conhecimento e experiência em relação aos critérios de avaliação previstos no Edital. É recomendável especificar, por exemplo, para cada experiência, a data completa de início e fim, o tipo de vínculo, a instituição demandante ou à qual estava vinculada, o nome ou descrição dos projetos envolvidos, as atividades desenvolvidas e quaisquer outras informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação. Devem constar como experiências separadas diferentes funções que o candidato exercer em uma mesma instituição.

No que se refere à formação acadêmica, o candidato deverá informar os cursos realizados, data de início e término e o nível do curso. Além disso, deverá incluir no campo de informações relevantes os temas da monografia, dissertação e tese, quando houver.

As informações prestadas devem ser relevantes para a consultoria que está sendo contratada.

Eventualmente poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais quanto à experiência profissional e acadêmica dos candidatos.

Será solicitado ao consultor selecionado comprovar, antes de sua contratação, experiência profissional e acadêmica dos requisitos nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração e/ ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

## **ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS RECEBIDOS**

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido no Edital serão avaliados em duas etapas a seguir descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

**Etapa 1:** Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

Para seguir para a próxima etapa, é necessário que pelo menos 3 candidatos possuam os requisitos obrigatórios.

**Etapa 2:** Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” em todos os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

### **Reunião de Negociação da Contratação**

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular, será convocado para uma Reunião de Negociação para Contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos (viagens, material, etc), método de coleta de dados e condições do contrato, etc. Na reunião o valor da consultoria é informado ao candidato para que seja aceito ou recusado. Caso o candidato não aceite o valor

proposto, ele deverá assinar o termo de recusa e a ata da negociação, que será considerada fracassada. A reunião em áudio ou videoconferência caso o consultor não resida em Brasília.

Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no o prazo de até 5 dias úteis. Após o fim do prazo, o candidato será e não houver a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

A Reunião ocorrerá na presença do candidato, dos 3 membros da Comissão Técnica de Seleção e de um membro da equipe da Diretoria de Cooperação Técnica .

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/12/006

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº04/2020

OBJETIVO/VAGA: Produzir relatórios contendo análise de dados da Pesquisa de Satisfação de Usuários do CRAS. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação na área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas; e Experiência profissional de 5 anos em pesquisa quantitativa.

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/12/006

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº04/2020 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS. PUBLICADO EM 13/01/2020 –SEÇÃO 3- PÁG. 6\*

OBJETIVO/VAGA: Produzir relatórios contendo análise de dados da Pesquisa de Satisfação de Usuários do CRAS. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação na área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas; e Experiência profissional de 5 anos em pesquisa quantitativa.

O termo de referência está disponível no sítio: <http://cidadania.gov.br/Portal/aceso-a-informacao/internacional>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 12/01/2020 até o dia 26/01/2020 para o endereço: [sedpi.pnud12006@cidadania.gov.br](mailto:sedpi.pnud12006@cidadania.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://cidadania.gov.br/Portal/aceso-a-informacao/internacional>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os

trabalhos a serem executados. “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional”. Edward Lúcio Vieira Borba - Diretor de Cooperação Técnica. \*Republicação para prorrogação de prazo para recebimento de currículos.